

## Eixo Ambiental



## Diretriz, Objetivos e Iniciativas

A sustentabilidade ambiental parte do reconhecimento de que os recursos naturais são finitos e de que sua utilização responsável é condição essencial para garantir a continuidade da vida humana e a integridade dos ecossistemas. A literatura especializada destaca que a preservação do capital natural — utilizado simultaneamente como fonte de insumos e como destino de resíduos — exige limites claros e práticas que assegurem a capacidade de regeneração dos sistemas ambientais. Manter ecossistemas produtivos e resilientes é fundamental para sustentar sociedades prósperas no longo prazo.

Ao incorporar essa visão, o Estado brasileiro reconhece que suas contratações públicas têm papel estratégico para promover transformações estruturais no modelo de desenvolvimento. A adoção de práticas que diminuem resíduos, ampliam a eficiência no uso de recursos e integrem soluções de mitigação e adaptação às mudanças climáticas contribui de forma decisiva para uma agenda ambiental. Esse movimento fortalece a coerência das compras governamentais com políticas de clima, conservação, gestão territorial e qualidade ambiental, tornando o poder de compra público um instrumento capaz de influenciar padrões produtivos em direção a maior sustentabilidade.

**Diretriz:**

Mitigar o impacto ambiental negativo das contratações públicas e incentivar soluções convergentes com a agenda ambiental.

**Objetivos:**

**Promover contratações públicas sustentáveis que priorizem a regeneração do meio ambiente, a economia circular e a inovação em tecnologias limpas;**

Esse objetivo orienta o Estado a utilizar seu poder de compra para reduzir a pressão sobre os recursos naturais e regenerar ecossistemas, buscando produtos, serviços e obras que tenham menor impacto ambiental ao longo de todo o ciclo de vida. Isso inclui incentivar modelos produtivos circulares, que reduzam resíduos e ampliem a reutilização e reciclagem, bem como tecnologias limpas capazes de diminuir emissões. A contratação pública torna-se, assim, um vetor indutor de inovação e de novos padrões sustentáveis de produção e consumo.

**Incorporar critérios de mitigação, adaptação e resiliência climáticas às contratações públicas com vistas à sua adequação às políticas de clima e de gestão ambiental e territorial;**

Neste objetivo, o foco é alinhar as compras governamentais aos compromissos climáticos do país, garantindo que obras, serviços e produtos considerem riscos climáticos, segurança hídrica, eficiência energética, emissões de gases de efeito estufa e outros aspectos essenciais para a transição ecológica. A incorporação desses critérios aumenta a resiliência das infraestruturas públicas, reduz custos futuros com desastres e reparo de danos, e fortalece a coerência entre a ENCP, o Plano Clima, a Política Nacional de Mudança do Clima e demais instrumentos de gestão territorial e ambiental.

**Incentivar a contratação pública de soluções da bioindústria e bioeconomia, com vistas à promoção do uso sustentável dos recursos da natureza, da rastreabilidade ambiental e da inovação biotecnológica.**

Este objetivo reconhece o potencial estratégico da bioindústria e da bioeconomia para o desenvolvimento sustentável do país. Ao priorizar soluções baseadas na biodiversidade, o Estado estimula cadeias produtivas que geram valor agregado com menor impacto ambiental, fortalecendo setores como biotecnologia, insumos biológicos, materiais renováveis e produtos florestais não madeireiros. A rastreabilidade ambiental ganha protagonismo para aumentar a transparência sobre a origem da matéria-prima e criam-se incentivos à conservação da sociobiodiversidade.

Conheça as iniciativas relacionadas a cada objetivo:

**Objetivo A1: Promover contratações públicas sustentáveis que priorizem a regeneração do meio ambiente, a economia circular e a inovação em tecnologias limpas;**

Cód. Macro	Macroação	Cód. Iniciativa	Iniciativa
<b>A1.1</b>	Regulamentar a aplicação de critérios <b>sociais e de sustentabilidade</b> nas contratações públicas	<b>A1.1.1</b>	Regulamentar a exigência de que o fornecedor demonstre o impacto socioambiental gerado no processo produtivo do bem ou serviço ofertado.
		<b>A1.1.2</b>	Regulamentar a aplicação de critérios <b>sociais e de sustentabilidade</b> nas contratações públicas
		<b>A1.1.3</b>	Incorporar nas contratações públicas critérios de sustentabilidade já estabelecidos em programas de certificação e rotulagem do governo federal.
		<b>A1.1.4</b>	Mensurar o ciclo de vida (ACV) dos objetos adquiridos nas compras, contratos e aquisições públicas.
		<b>A1.1.5</b>	Criar e implementar padrão de passaporte digital de produtos para permitir rastreabilidade e circularidade.
<b>A1.2</b>	Reducir emissões de carbono em contratações públicas	<b>A1.2.1</b>	Ingressar e avançar no Green Procurement Pledge da Industrial Deep Decarbonization Initiative (IDDI) / UNIDO
<b>A1.3</b>	Regulamentar a aplicação de princípios da economia circular nas contratações públicas.	<b>A1.3.1</b>	Substituir, nas contratações públicas, matérias-primas poluentes por insumos de menor impacto ambiental ou regenerativos.
		<b>A1.3.2</b>	Integrar critérios de reciclagem em renovações de contratos e novas contratações públicas.

	<b>A1.3.3</b>	Estabelecer bonificações por desempenho para fornecedores que reduzirem a geração de resíduos e o consumo de água e energia durante o contrato.
	<b>A1.3.4</b>	Integrar ao processo de contratações de edificações e infraestruturas a análise de requisitos de sustentabilidade dos materiais, dos métodos construtivos e das técnicas de execução.

**Objetivo A2: Incorporar critérios de mitigação, adaptação e resiliência climáticas às contratações públicas com vistas à sua adequação às políticas de clima e de gestão ambiental e territorial;**

Cód. Macro	Macroação	Cód. Iniciativa	Iniciativa
<b>A2.1</b>	Regulamentar a aplicação de critérios para neutralização de emissão de GEE	<b>A2.1.1</b>	Estabelecer requisitos de mitigação climática (redução de GEE) nas licitações conforme a Taxonomia Sustentável Brasileira.
		<b>A2.1.2</b>	Regulamentar a aplicação da Taxonomia Sustentável Brasileira nas contratações públicas.
<b>A2.2</b>	Medir pegada de carbono nas obras de infraestrutura com recurso público.	<b>A2.2.1</b>	Construir uma calculadora de pegada de carbono no Obrasgov.br, destinada a estimar a quantidade de CO <sub>2</sub> emitida por cada obra a partir de parâmetros técnicos do empreendimento.

**Objetivo A3: Incentivar a contratação pública de soluções da bioindústria e bioeconomia, com vistas à promoção do uso sustentável dos recursos da natureza, da rastreabilidade ambiental e da inovação biotecnológica.**

Cód. Macro	Macroação	Cód. Iniciativa	Iniciativa
A3.1	Regulamentar a integração de produtos e serviços da bioeconomia, bioindústria e biotecnologia	A3.1.1	Incentivar a contratação de soluções baseadas na bioeconomia e na biotecnologia sustentável.
		A3.1.2	Expandir a contratações públicas de bioquímicos industriais básicos de origem renovável.
		A3.1.3	Incentivar a contratação de frota de uso público com biocombustível.
		A3.1.4	Priorizar produtos e serviços que participem de programas de certificação sustentável vinculados a biomas brasileiros.
		A3.1.5	Priorizar e facilitar o acesso de fornecedores que adotam práticas de agricultura regenerativa, agroecologia ou outras técnicas de agricultura e manejo sustentável em contratos públicos.